



DECRETO Nº 035/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial no Orçamento de 2020, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 3.065 de 23/12/2019, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0804 12 365 0051 1097	Manutenção e Ampliação Creches
0804 12 365 0051 1097 44903000000000 1025	Material de Consumo
0804 12 365 0051 1097 44903600000000 1025	Outros Serviços de Terceiros
0804 12 365 0051 1097 44903900000000 1025	Outros Serviços de Terceiros
0804 12 365 0051 1097 44905100000000 1025	Obras e Instalações
VALOR	R\$ 70.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução da despesa orçamentária a seguir relacionada do Poder Executivo Municipal de Chapada - RS:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0802 12 361 0099 2036	Transporte Ensino Fundamental
0802 12 361 0099 2036 33903900000000 1025	Outros Serviços de Terceiros
VALOR	R\$ 70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração